



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL Nº 82/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2025
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **Paulo André Dal Alba**, brasileiro, matrícula nº 163, residente em Engenho Velho - RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de outra parte a Empresa **J. M. DE BITTENCOURT & CIA LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, com CNPJ nº 51.601.943/00001-00, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, nº 1280, Cento de Mauricio Cardoso, RS, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. Carlos Henrique Massmann Konradt, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 82/2025, (Concorrência Eletrônica nº 04/2025), com as seguintes cláusulas:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras de contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia visando à ampliação dos vestiários, à construção de cabine e à substituição da iluminação do campo de futebol Society, bem como à ampliação da copa/cozinha e ao fechamento da quadra coberta indígena, no Município de Engenho Velho/RS, conforme condições, especificações técnicas e demais diretrizes constantes no Memorial Descritivo e nos projetos arquitetônicos e complementares que integram o processo - **Contrato de Repasse nº 959261/2024/MESP/CAIXA**, celebrado entre a **União Federal**, por intermédio do **Ministério do Esporte**, e o **Município de Engenho Velho/RS**, com interveniência da **Caixa Econômica Federal**, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista atrasos na conclusão das obras, devido as condições climáticas desfavoráveis, com muitos dias chuvosos.

CLÁSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de execução da obra será iniciado no prazo **10 (dez) dias** a contar da ordem de serviço para início da obra, e serão concluídas até **14/11/2026**.

(...)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 82/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 04/2025, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 14 de agosto de 2026.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. M. DE BITTENCOURT & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____